



Jornal Oficial de ANGATUBA

Imprensa Oficial do Município de Angatuba - Informativo dos Poderes Executivo e Legislativo

Angatuba, 31 de MARÇO DE 2016 - Ano VIII - nº 207

Distribuição Gratuita

Criado pela Lei 017/1998

Prefeitura de Angatuba

Secretaria Municipal de Administração
Juliana Pereira de Moraes

Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Marcelo Roberto Camilo

Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
Luciane de Lima Ramachote Maciel

Secretaria Municipal de Educação
Rosângela Maria Silva Cafundó (respondendo)

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos
José Luiz Aires Holtz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rosa Maria Pepato

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Gilberto Magno de Moraes

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Tiago Rogério Carril Quirino Pinto

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Edna Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Cláudio Roberto de Lima

www.angatuba.sp.gov.br
(15)3255-9500
Rua João Lopes Filho, 120 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP

Câmara de Angatuba

Câmara de Angatuba
Presidente da Câmara - Vanuza de Oliveira
Vice-Presidente - Renato Gomes
1º Secretário - André Luiz Nunes Ferreira
Vereadores
Maria Teresa Rodrigues Menke
Akamilton Gomes de Almeida
Bruno Ricciéri Américo Santi
Gustavo Soares Franco de Moraes Turelli
Jairo Meira da Silva
Noel Cordeiro de Moura

administracao@camaradeangatuba.sp.gov.br
www.camaradeangatuba.sp.gov.br
(15)3255-1744
Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP

LEI Nº. 142/2016
07/03/2016

“DÁ O NOME DE AURÉLIO BLEZINS, A ESTRADA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL AURÉLIO BLEZINS, a estrada municipal do Bairro do Guareí Velho, a estrada possui 7.760,00 metros que se dá início na confluência no km 215 Rodovia Raposo Tavares SP 270, fazendo todo o contorno ao redor do bairro e acabando na confluência do km 218 Rodovia Raposo Tavares SP 270, conforme o croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 143/2016
07/03/2016

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANGATUBA, DE QUE TRATA O ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores do Poder Legislativo fica reajustado em 10,67 (dez vírgula sessenta e sete por cento) a partir de janeiro de 2016.

§ 1º - A revisão geral constante no caput deste artigo se estende aos Servidores ocupantes de cargos permanentes, em comissão, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - O presente reajuste é dado a título de revisão geral anual, como cumprimento do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, sendo índice aplicado e previsto no caput, correspondente ao IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses em dezembro de 2015, divulgado pelo IBGE.

Art. 2º Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados, quando necessário, para a dezena decimal de Real imediatamente superior.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS
MARÇO DE 2016

LEI Nº. 141/2016
07/03/2016

“DÁ O NOME DE MARILENA AMARAL SANCHES, A RUA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL LÉLIS SANCHES.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Marilena Amaral Sanches”, a Rua, localizada no Residencial LéLis Sanches, no desmembramento junto ao loteamento “Jardim Elisa”, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal



Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angatuba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 144/2016
07/03/2016

“DENOMINA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NELSON JOSÉ DOS SANTOS – ‘NELSINHO’, O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO INOMINADO, LOCALIZADO NA RUA DOMICILIA ARRUDA DE MELO PEDROSO, CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Convivência do Idoso Nelson José dos Santos – ‘Nelsinho’, o Centro de Convivência do Idoso inominado, localizado na Rua Domicilia Arruda de Melo Pedroso, centro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 145/2016

“Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI, Prefeito Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 9.896.177,23 (nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|-----------------------------------|--|
| 02 | Poder Executivo |
| 02.06 | Secretaria Municipal de Educação |
| 02.06.01 | Ensino Infantil – Creche |
| 73 4.4.90.51.00 12.365.0007.1.013 | Equipamento e Material Permanente R\$ 114.035,65 |
| 02.06.04 | Ensino Fundamental |
| 98 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010 | Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 1.500.000,00 |
| Jurídica | |

| | |
|------------------------------------|--|
| 02.07 | Secretaria Municipal de Saúde e |
| Medicina Preventiva | |
| 02.07.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 137 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014 | Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 460.000,00 |
| Jurídica | |
| 02.07.03 | Saneamento |
| 151 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.016 | Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 67.103,49 |
| Jurídica | |
| 152 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027 | Obras e Instalações R\$ 1.061.141,55 |
| 02.08 | Secretaria Municipal de |
| Desenvolvimento Social | |
| 02.08.01 | Fundo Municipal Assistência Social |
| 163 4.4.90.51.00 08.244.0016.1.029 | Obras e Instalações R\$ 70.590,59 |
| 02.09 | Secretaria Municipal Esportes, Lazer, |
| Cultura e Turismo | |
| 02.09.02 | Cultura e Turismo |
| 198 4.4.90.51.00 13.392.0019.1.034 | Obras e Instalações R\$ 216.137,51 |
| 02.11 | Secretaria de Habitação, Obras e |
| Serviços Públicos | |
| 02.11.02 | Obras e Instalações |
| 235 4.4.90.51.00 16.482.0023.1.043 | Obras e Instalações CDHU R\$ 6.207.168,44 |
| 02.12 | Secretaria Municipal de Segurança e |
| Trânsito | |
| 02.12.01 | Segurança Pública e Trânsito |
| 269 3.3.90.39.00 04.122.0027.2.034 | Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 200.000,00 |
| Jurídica | |

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 146/2016

“Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Operação Crédito Especial e dá outras providências correlatas.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de uma Operação de Crédito Especial no valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

| |
|--|
| 02 – Poder Executivo |
| 02.11 – Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos |



02.11.01 – Vias Públicas
4.4.90.51.00 – 15.451.0022.1.040 – Obras e Instalações
R\$ 980.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente do financiamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Programa: Pró-Transporte – Setor Público – Pavimentação e Qualificação de Vias Públicas.

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário da presente Operação Crédito Especial passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 147/2016

“ESTABELECE A TRIAGEM NEONATAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGATUBA, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES DO CORAÇÃOZINHO, ORELHINHA, LINGUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica estabelecida a realização de exames clínicos do coraçãozinho, orelhinha e da linguinha na Rede Municipal de Saúde de Angatuba.

§1º- O teste do coraçãozinho trata-se de uma pulseira que mede a concentração de oxigênio no sangue e que detecta problemas no coração antes mesmo de aparecerem sintomas.

§2º- O teste da orelhinha é um teste simples, objetivo e indolor que deve ser realizado por fonoaudiólogos ou otorrinolaringologistas, durante o sono natural do recém-nascido, com duração de aproximadamente cinco minutos. Consiste na colocação de uma sonda na orelha do bebê, conectada a um computador, que produz um estímulo sonoro e capta a resposta das células ciliadas externas do órgão de Corti, localizado nas partes internas da orelha.

§3º- O teste da linguinha, conforme Lei Federal nº 13.002, de 20 de junho de 2014, obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, como esse protocolo é possível identificar se o frênulo lingual limita os movimentos da língua, que são importantes para sugar, mastigar, engolir e falar.

Artigo 2º) Os exames serão realizados por pediatra e/ou profissionais já habilitados na Rede Municipal de Saúde, não acarretando nenhum ônus ao recém-nascido.

Artigo 3º) O resultado do exame será apontado na caderneta do recém-nascido e repassado aos familiares as orientações necessárias.

Parágrafo único – A instituição hospitalar efetuará controle e/ou registro, dos casos positivos, detectados quando da realização do exame e informará imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2.016

“Dispõe sobre a adequação do Quadro de Vencimentos dos Empregos de Provimento Efetivo Anexo II da Lei Complementar nº 009/2015, bem como a alteração da escala dos cargos de provimento efetivo no ANEXO X – Quadro de empregos de provimento efetivo, da Lei Complementar nº 06/2015 e dá outras providências”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Anexo “II” do Quadro de Vencimentos dos Empregos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 009/2015, passará a vigorar com suas alterações correspondentes que fazem parte do anexo I integrante desta lei.

Artigo 2º- Os cargos de engenheiro agrônomo (referência K), engenheiro civil (referência K), engenheiro elétrico (referência N) e procurador jurídico (referência K), previstos no – ANEXO X – Quadro de empregos de provimento efetivo, da Lei Complementar nº 06/2015, que passa a ser o ANEXO III da presente, com Escala de Classificação já mencionada passa a ter a Escala de Classificação O, bem como de oficial administrativo (referência H), chefe de expediente (referência I) e auxiliar técnico de educação (referência D), passam a ter a Escala de Classificação M.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da adequação dos vencimentos dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (MENSALISTA)

| TABELA SALARIAL-MENSALISTA | | | | | | | | | | |
|----------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| REF. | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | 900,00 | 927,00 | 954,81 | 983,45 | 1.012,96 | 1.043,35 | 1.074,65 | 1.106,89 | 1.140,09 | 1.174,30 |
| B | 920,00 | 947,60 | 976,03 | 1.005,31 | 1.035,47 | 1.066,53 | 1.098,53 | 1.131,48 | 1.165,43 | 1.200,39 |
| C | 940,00 | 968,20 | 997,25 | 1.027,16 | 1.057,98 | 1.089,72 | 1.122,41 | 1.156,08 | 1.190,76 | 1.226,49 |
| D | 960,00 | 988,80 | 1.018,46 | 1.049,02 | 1.080,49 | 1.112,90 | 1.146,29 | 1.180,68 | 1.216,10 | 1.252,58 |
| E | 980,00 | 1.009,40 | 1.039,68 | 1.070,87 | 1.103,00 | 1.136,09 | 1.170,17 | 1.205,28 | 1.241,43 | 1.278,68 |
| F | 1.000,00 | 1.030,00 | 1.060,90 | 1.092,73 | 1.125,51 | 1.159,27 | 1.194,05 | 1.229,87 | 1.266,77 | 1.304,77 |
| G | 1.020,00 | 1.050,60 | 1.082,12 | 1.114,58 | 1.148,02 | 1.182,46 | 1.217,93 | 1.254,47 | 1.292,11 | 1.330,87 |
| H | 1.220,00 | 1.256,60 | 1.294,30 | 1.333,13 | 1.373,12 | 1.414,31 | 1.456,74 | 1.500,45 | 1.545,46 | 1.591,82 |
| I | 1.520,00 | 1.565,60 | 1.612,57 | 1.660,95 | 1.710,77 | 1.762,10 | 1.814,96 | 1.869,41 | 1.925,49 | 1.983,26 |
| J | 1.770,00 | 1.823,10 | 1.877,79 | 1.934,13 | 1.992,15 | 2.051,92 | 2.113,47 | 2.176,88 | 2.242,18 | 2.309,45 |
| K | 2.020,00 | 2.080,60 | 2.143,02 | 2.207,31 | 2.273,53 | 2.341,73 | 2.411,99 | 2.484,35 | 2.558,88 | 2.635,64 |
| L | 2.320,00 | 2.389,60 | 2.461,29 | 2.535,13 | 2.611,18 | 2.689,52 | 2.770,20 | 2.853,31 | 2.938,91 | 3.027,07 |
| M | 2.670,00 | 2.750,10 | 2.832,60 | 2.917,58 | 3.005,11 | 3.095,26 | 3.188,12 | 3.283,76 | 3.382,28 | 3.483,74 |
| N | 3.020,00 | 3.110,60 | 3.203,92 | 3.300,04 | 3.399,04 | 3.501,01 | 3.606,04 | 3.714,22 | 3.825,65 | 3.940,42 |
| O | 3.470,00 | 3.574,10 | 3.681,32 | 3.791,76 | 3.905,52 | 4.022,68 | 4.143,36 | 4.267,66 | 4.395,69 | 4.527,56 |
| P | 3.920,00 | 4.037,60 | 4.158,73 | 4.283,49 | 4.411,99 | 4.544,35 | 4.680,69 | 4.821,11 | 4.965,74 | 5.114,71 |

ANEXO II
TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (HORISTA)

| TABELA SALARIAL - HORA | | | | | | | | | | |
|------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| REF. | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A/H | 5,20 | 5,36 | 5,52 | 5,68 | 5,85 | 6,03 | 6,21 | 6,40 | 6,59 | 6,78 |
| B/H | 8,20 | 8,45 | 8,70 | 8,96 | 9,23 | 9,51 | 9,79 | 10,08 | 10,39 | 10,70 |
| C/H | 13,20 | 13,60 | 14,00 | 14,42 | 14,86 | 15,30 | 15,76 | 16,23 | 16,72 | 17,22 |
| D/H | 16,20 | 16,69 | 17,19 | 17,70 | 18,23 | 18,78 | 19,34 | 19,92 | 20,52 | 21,14 |
| E/H | 31,70 | 32,65 | 33,63 | 34,64 | 35,68 | 36,75 | 37,85 | 38,99 | 40,16 | 41,36 |

ANEXO III
QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (MENSALISTA)

| DENOMINAÇÃO DO EMPREGO | REF. | Vagas | Jornada Semanal | Formação mínima de Escolaridade |
|--|------|-------|-----------------|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | C | 11 | 40 | Ensino Fundamental Completo |
| AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS | E | 1 | 40 | Ensino Médio Completo |
| AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR | E | 22 | 40 | Ensino Médio Completo |
| AGENTE FISCAL | D | 6 | 40 | Conforme área específica (Anexo X) |
| AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO | F | 6 | 44 | Ensino Médio Completo + CNH AB |
| AGENTE OPERACIONAL | B | 86 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto |
| AGENTE OPERACIONAL DE LATICÍNIO | E | 1 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto |
| AJUDANTE DE CORTE E COSTURA | A | 2 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto + Conhec. na Função |
| AJUDANTE DE SETOR DE ESPORTES | A | 1 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto |

| | | | | |
|-------------------------------------|---|-----|----|---|
| ALMOXARIFE | G | 2 | 40 | Ensino Médio Completo |
| ASSISTENTE SOCIAL | J | 6 | 30 | Superior Completo + CRASS |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | C | 15 | 40 | Ensino Fundamental Completo |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | F | 9 | 40 | Ensino Médio + Registro no CRO |
| AUXILIAR DE CRECHE | F | 1 | 40 | Ensino Médio Completo |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | F | 22 | 40 | Ensino Fundamental completo + Curso de Enfermagem + COREN |
| AUXILIAR DE LABORATÓRIO | F | 2 | 40 | Ensino Fundamental completo + Curso de auxiliar de+ |
| AUXILIAR OPERACIONAL | A | 197 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto + Conhec. na Função |
| AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO | M | 2 | 40 | Ensino Médio Completo |
| BIOQUÍMICO | J | 3 | 30 | Superior Completo + CFQ |
| COMPRADOR | L | 2 | 40 | Ensino Médio Completo + conhecimento na área |
| CONTADOR | P | 1 | 40 | Superior Completo + CRC |
| CONTÍNUO | B | 1 | 40 | Ensino Fundamental Completo |
| COZINHEIRA | B | 21 | 44 | Ensino Fundamental Completo |
| DIRETOR DE CULTURA E TURISMO | P | 1 | 40 | Ensino Superior Completo |
| DIRETOR DE EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO | P | 1 | 40 | Ensino Superior em Pedagogia |
| DIRETOR DE ESPORTE E LAZER | P | 1 | 40 | Ensino Superior e inscrição no CREF |
| DIRETOR DE GABINETE | P | 1 | 40 | Ensino Superior Completo |
| DIRETOR JURÍDICO | P | 1 | 40 | Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB |
| ELETRICISTA | E | 3 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto |
| ENFERMEIRO | L | 3 | 40 | Superior Completo + COREN |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | O | 2 | 30 | Superior Completo + CREA |
| ENGENHEIRO CIVIL | O | 1 | 30 | Superior Completo + CREA |
| ENGENHEIRO ELÉTRICO | O | 1 | 40 | Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no órgão de classe |
| FARMACÊUTICO | J | 2 | 30 | Superior Completo + registro conselho |
| FONOAUDIÓLOGO | J | 2 | 30 | Superior Completo + registro conselho |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEM.) | F | 5 | 44 | Ensino Médio Completo |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASC.) | F | 20 | 44 | Ensino Médio Completo |
| MAESTRO | I | 1 | 40 | Ensino Superior Completo + formação musical + registro na Ordem dos Músicos do Brasil |
| MARCENEIRO | F | 2 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto |
| MECÂNICO | G | 6 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto |
| MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | G | 55 | 40 | Ensino Médio Completo + Superior em Pedagogia ou cursando + magistério |
| MOTORISTA | E | 70 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto + CNH- Categoria D / E |
| NUTRICIONISTA | J | 2 | 30 | Superior Completo + CRN |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | M | 33 | 40 | Ensino Médio Completo + conhecimentos na área |
| OFICIAL OPERACIONAL | D | 60 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto + Conhec. na Função |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | E | 13 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Categoria D/E |
| ORIENTADOR DE ALUNOS | B | 10 | 40 | Ensino Fundamental Completo |
| PAJEM | B | 13 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto + Conhec. na Função |
| PROCURADOR JURÍDICO | O | 3 | 30 | Superior Completo + OAB |
| PSICÓLOGO | J | 5 | 30 | Ensino Superior Completo + Registro no CRP |
| SECRETÁRIO DE ESCOLA | F | 13 | 40 | Ensino Médio Completo + Conhec. de Informática |
| TÉCNICO AGROPECUARIO | H | 2 | 40 | Ensino Técnico em Agropecuária |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | H | 2 | 40 | Técnico de Enfermagem + COREN |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | I | 2 | 40 | Técnico de Edificações |
| TÉCNICO EM FARMÁCIA | H | 1 | 40 | Curso Técnico em Farmácia |
| TÉCNICO EM GESSO | H | 1 | 40 | Ensino médio e curso técnico em gesso ortopédico ou técnico em imobilização |
| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | K | 2 | 40 | Ensino Médio + Técnico em Segurança do Trabalho + Registro no "M.T. E" |
| TÉCNICO EM LABORATÓRIO | H | 3 | 40 | Curso Técnico de Laboratório |
| TÉCNICO EM NUTRIÇÃO | H | 1 | 40 | Curso Técnico em Nutrição |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | J | 2 | 30 | Superior Completo + CREFITO |
| TESOUREIRO | M | 1 | 40 | Ensino Médio Completo |
| TORNEIRO MECÂNICO | G | 1 | 44 | Ensino Fundamental Completo + Curso de Torneiro Mecânico |
| TRATORISTA | E | 5 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto + CNH –Categ. C/D ou E + Conhec. na Função |



**DECRETOS
MARÇO DE 2016**

**DECRETO Nº 198/2016
08/03/2016**

“Disciplina o comércio ambulante de alimentos e bebidas e regulamenta as festividades alusivas ao Aniversário do Município de Angatuba e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2016 para as festividades alusivas ao Aniversário do Município de Angatuba.

Artigo 2º - Fica estabelecido o trecho da Rua Prudenciano Silva de Oliveira e trecho da Rua Amália Paulino de Campos, no Jardim Domingos Orsi, como local destinado a instalação das barracas, em pontos demarcados pelo Setor de Fiscalização e autorizados pelo Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura do Município de Angatuba, recolhendo aos cofres públicos o valor de R\$ 45,55 (quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) o metro/dia.

§ 1º. Nos termos do artigo 151 da Lei n. 030/94, será dada preferência, para efeitos de exploração das atividades comerciais, nas áreas previamente delimitadas pelo Poder Público, aos permissionários licenciados no Município, sem cobrança, para tanto, de taxa adicional, desde que o permissionário licenciado, na festividade, exerça a mesma atividade comercial da qual está cadastrado na Municipalidade.

Artigo 3º - O comerciante interessado na exploração do comércio de gêneros alimentícios e bebidas durante as festividades carnavalescas, no local autorizado, deverão providenciar sua autorização junto ao Setor de Fiscalização, identificando e mencionando o número de vendedores.

Artigo 4º - O vendedor que não portar a autorização de credenciamento terá suas mercadorias e equipamentos apreendidos pela fiscalização do Município, sendo que as perecíveis serão doadas a entidades beneficentes e as não perecíveis devolvidas após o término do evento.

Artigo 5º - As despesas decorrentes ao presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de março de 2016.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal**

Afixado no painel da Prefeitura em 08/03/2016

**Nátalia Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 199/2016
09/03/2016**

“Altera o §3º, do art. 1º, do Decreto nº 165/2015, de 04 de agosto de 2015 e dá outras providências”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O §3º, do art. 1º, do Decreto nº 165/2015, de 04 de agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“§3º- A obrigatoriedade do disposto no caput deste artigo não se aplica aos contribuintes autônomos e aos Microempreendedores Individuais, sujeitos ao recolhimento do imposto pela alíquota fixa.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de março de 2016.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 09/03/2016.

**NATÁLIA FAVALI RODRIGUES
Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 200/2016
De 18/03/2016**

“Dispõe sobre a suspensão do expediente referente a Semana Santa e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 de março de 2016 – Quinta-Feira Santa.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 28 de março de 2016.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º) As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º) Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 18/03/2016

Nátalia Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 201/2016

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 853.000,000 (oitocentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

| | |
|------------------------------------|--|
| 02 | Poder Executivo |
| 02.01 | Gabinete do Prefeito |
| 02.01.01 | Chefe de Gabinete |
| 15 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002 | Material de Consumo R\$ 110.000,00 |
| 02.03 | Secretaria Municipal de Governo e |
| Planejamento | |
| 02.03.01 | Governo e Planejamento |
| 35 3.3.90.36.00 04.122.0004.2.004 | Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 50.000,00 |
| Física | |
| 02.04 | Secretaria Municipal de Administração |
| 02.04.01 | Administração |
| 43 3.3.90.30.00 04.122.0005.2.005 | Material de Consumo R\$ 45.000,00 |
| 02.07 | Secretaria Municipal de Saúde e |
| Medicina Preventiva | |
| 02.07.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 137 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014 | Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 100.000,00 |
| Jurídica | |
| 02.08 | Secretaria Municipal de |
| Desenvolvimento Social | |
| 02.08.01 | Fundo Municipal Assistência Social |
| 161 3.3.90.36.00 08.244.0016.2.021 | Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 10.000,00 |
| Física | |
| 162 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021 | Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 40.000,00 |
| Jurídica | |
| 02.11 | Secretaria Municipal Habitação, |
| Obras e Serviços Públicos | |
| 02.11.01 | Vias Públicas |
| 272 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.040 | Obras e Instalações R\$ 200.000,00 |
| 02.11.02 | Obras e Engenharia |
| 232 3.3.90.30.00 15.451.0023.2.030 | Material de Consumo R\$ 200.000,00 |

| | |
|------------------------------------|--|
| 02.12 | Secretaria Municipal de Segurança e |
| Trânsito | |
| 02.12.01 | Segurança Pública e Trânsito |
| 264 3.1.90.11.00 04.122.0027.2.034 | Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 90.000,00 |
| Pessoal Civil | |
| 267 3.3.90.30.00 04.122.0027.2.034 | Material de Consumo R\$ 8.000,00 |

Artigo 2º) A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei, será coberto por anulação das seguintes dotações orçamentária:

| | |
|------------------------------------|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 02.04 | Secretaria Municipal de Administração |
| 02.04.01 | Administração |
| 45 3.3.90.39.00 04.122.0005.2.005 | Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 50.000,00 |
| Jurídica | |
| 02.06 | Secretaria Municipal de Educação |
| 02.06.07 | Merenda Escolar |
| 127 4.4.90.51.00 08.243.0012.1.023 | Obras e Instalações R\$ 6.000,00 |
| 02.07 | Secretaria Municipal de Saúde e |
| Medicina Preventiva | |
| 02.07.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 142 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.025 | Obras e Instalações R\$ 300.000,00 |
| 02.08 | Secretaria Municipal de |
| Desenvolvimento Social | |
| 02.08.02 | Fundo Social de Solidariedade |
| 166 3.3.90.36.00 082.44.0016.2.022 | Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 10.000,00 |
| Física | |
| 02.11 | Secretaria Municipal Habitação, |
| Obras e Serviços Públicos | |
| 02.11.01 | Vias Públicas |
| 225 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.040 | Obras e Instalações R\$ 485.000,00 |
| 02.12 | Secretaria Municipal de Segurança e |
| Trânsito | |
| 02.12.01 | Segurança Pública e Trânsito |
| 265 3.1.90.13.00 04.122.0027.2.034 | Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 |
| 268 3.3.90.36.00 04.122.0027.2.034 | Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 1.000,00 |
| Física | |

Artigo 3º) O Projeto orçamentário do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2016.

Artigo 4º) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 22 de Março de 2016

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 202/2016**
De 24/03/2016

“Revoga Decreto de declaração de imóvel de interesse social, para fins de desapropriação, visando à construção de casas populares e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, não se manifestou diante da aprovação de conjunto habitacional junto à área de 48.866,75 m² localizada no Bairro dos Coqueiros, neste município de Angatuba de propriedade de Menk Empreendimentos Imobiliários Ltda., que era o objetivo principal do Decreto n.º 162/2015 de 24/07/2015;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o decreto n.º 162/2015 de 24/07/2015 que declarou de interesse social, para fins de desapropriação, visando à construção de casas populares pela Prefeitura Municipal de Angatuba, imóvel denominado “Jardim Tropical”, localizado no bairro dos Coqueiros, Município e Comarca de Angatuba, abaixo descrito e caracterizado, a saber:

Proprietário: Menk Empreendimentos Imobiliários Ltda
Local: Bairro dos Coqueiros
Município: Angatuba
Comarca: Angatuba
UF: São Paulo
Área a ser desapropriada: 48.866,75 m²

Inicia-se a descrição da área no marco 4 – B (quatro B) confrontando com a Estrada Estadual, em várias deflexões, numa distância de 84,84 (oitenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros); marco 4 – C (quatro C), segue confrontando com a Estrada Estadual, com várias deflexões, numa distância de 90,50 (noventa metros e cinquenta centímetros); marco 4 – D (quatro D), passa a confrontar com Octávio Araújo Franco, no rumo 59º30'00" SE, numa distância de 253,00 (duzentos e cinquenta e três) metros; marco 22 – A (vinte e dois A) passa a confrontar com Lázaro Lopes Machado, no rumo 20º06'10" SW, numa distância de 30,00 (trinta) metros; marco 1(um), segue com o mesmo confrontante, em várias deflexões, no quadrante SE, numa distância de 63,18 (sessenta e três metros e dezoito centímetros); marco 2 (dois), passa a fazer divisa com o Córrego Catanduva, em várias deflexões e confrontando com Irineu Lopes Machado, numa distância de 101,00 (cento e um) metros; marco 2 – A (dois A), segue com a mesma divisa em várias deflexões, numa distância de 167,04 (cento e sessenta e sete metros e quatro centímetros); marco 2 – B (dois B) passa a confrontar com Octávio Araújo Franco, no rumo 57º00'00" B NW, numa distância de 235,60 (duzentos e trinta e cinco metros e sessenta centímetros), atingindo assim o marco inicial (4 – B), encerrando a presente descrição. Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob nº 000.035.377.902-8; na Receita Federal sob nº 5.981.755-0; matriculado sob o nº 7.606 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 24/03/2016

Natália Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete

RELAÇÃO DE CONTRATOS
MARÇO 2016

Nº 016/2016 Referente: Processo Nº 024/2016
Dispensa Nº 010/2016
CONTRATADO: REABILITE FISIOTERAPIA E TERAPIAS AQUÁTICAS LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA (HIDROTERAPIA), NOS PACIENTES DIOGO MAGNO DE JESUS E DÊNIS ALESSANDRO DE JESUS NUM TOTAL DE 192 (CENTO E NOVENTA E DUAS) SESSÕES/ANO.
VALOR: R\$ 7.999,92 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA ABERTURA: 07/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Nº 017/2016 Referente: Processo Nº 020/2016
Dispensa Nº 011/2016
CONTRATADO: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO LTDA ME
OBJETO: TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E REABILITAÇÃO EM REGIME DE INTERNAÇÃO DOS PACIENTES JOSÉ CARLOS ALEIXO E MÁRIO AUGUSTO DA COSTA, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.
VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
DATA ABERTURA: 09/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 180 (cento e oitenta) dias.

Nº 018/2016 Referente: Processo Nº 021/2016
Dispensa Nº 012/2016
CONTRATADO: OLIVEIRA E MAIA CENTRO TERAPÊUTICO LTDA
OBJETO: TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E REABILITAÇÃO EM REGIME DE INTERNAÇÃO DO PACIENTE JOSÉ DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DATA ABERTURA: 10/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 180 (cento e oitenta) dias.

Nº 019/2016 Referente: Processo Nº 025/2016
Dispensa nº 013/2016
CONTRATADO: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO LTDA ME.
OBJETO: TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E REABILITAÇÃO EM REGIME DE INTERNAÇÃO DOS PACIENTES GENTIL FOGAÇA DO PRADO E LUIZ FERNANDO PEREIRA, AMBOS SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.
VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
DATA ABERTURA: 21/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 180 (cento e oitenta) dias.

RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS
MARÇO 2016

Nº 114/2014 Referente: Processo Nº 063/2014
Tomada de Preços Nº 013/2014
CONTRATADO: MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE POSTES DE CONCRETO TIPO T, FIXADOS NO SOLO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,20 M, ANEXADAS AOS POSTES SERÃO INSTALADAS LÂMPADAS DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 150W E 250W, AS OBRAS BENEFICIARÃO 29 (VINTE E NOVE) BAIRROS NO MUNICÍPIO DE ANGATUBA – SP.
ADITAM: Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses o contrato celebrado entre as partes em 23 de junho de 2014, tendo início no dia 01 de março de 2016 e termo final no dia 31 de julho de 2016.
DATA ABERTURA : 01/03/2016



Nº 122/2013 Referente: Processo Nº 077/2013

Dispensa Nº 009/2013

CONTRATADO: SENHOR MARIO SANCHES

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 483 – JARDIM ELISA, ANGATUBA /SP, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO “ABRIGO DA CCA E ADOLESCENTE”

ADITAM: Fica alterado a cláusula terceira do valor do aluguel, despesas e tributos referente ao parágrafo terceiro onde se lê: O valor do IPTU do imóvel será repassado pela LOCATÁRIA na mesma data de pagamento do aluguel, para que o LOCADOR possa quitá-lo de conformidade com o parágrafo anterior leia-se: O valor do IPTU do imóvel ficará a cargo da LOCATÁRIA.

DATA ABERTURA : 01/03/2016

Nº 113/2014 Referente: Processo Nº 062/2014

Tomada de Preços Nº 012/2014

CONTRATADO: MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS SEGUINTE BAIROS: FAXINAL, CHURRASCÃO, CAMPINA DO BOM RETIRO, BOM RETIRO, VILA RIBEIRO, GUARÉI VELHO, MACHADINHO, RIBEIRÃO GRANDE, COQUEIROS, CERRO E BANCO DA TERRA, NO MUNICÍPIO DE ANGATUBA – SP.

ADITAM: Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses o contrato celebrado entre as partes em 23 de junho de 2014, tendo início no dia 01 de março de 2016 e termo final no dia 31 de julho de 2016.

DATA ABERTURA : 01/03/2016

Nº 053/2011 Referente: Processo Nº 027/2011

Dispensa Nº 002/2011

CONTRATADO: João Iapichini Junior, Bernadete F. Iapichini e Maria Bernadete Iapichini Basile dos Santos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MAJOR PEREIRA DE MORAES 656– CENTRO DE ANGATUBA /SP, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO “CAPS” (CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)“.

ADITAM: Fica aditado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses a partir do dia 02 de março de 2016, encerrando-se em 01 de março de 2017 e Fica aditado o valor passando o mesmo a ser de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DATA ABERTURA: 02/03/2016

Nº 025/2015 Referente: Processo Nº 017/2015

Pregão Presencial Nº 006/2015

CONTRATADO: ROMA COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM DE LEITE LÍQUIDO.

ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 02 de março de 2015, por mais 6 (seis) meses, tendo termo inicial em 02 de março de 2016 e termo final em 01 de setembro de 2016.

DATA ABERTURA: 02/03/2016

Nº 066/2015 Referente: Processo Nº 035/2015

Tomada de Preços Nº 001/2015

CONTRATADO: CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 253 UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS (USI) EM DIVERSOS BAIROS, NESTE MUNICÍPIO DE ANGATUBA.

ADITAM: Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses o contrato celebrado entre as partes em 10 de junho de 2015, com Ordem de Serviços de 06 de julho de 2015, tendo início no dia 06 de março de 2016 e termo final no dia 05 de novembro de 2016, para dar continuidade na construção de 253 Unidades Sanitárias Individuais (USI) em diversos bairros, neste Município de Angatuba.

DATA ABERTURA: 06/03/2016

Nº 026/2015 Referente: Processo Nº 023/2015

Pregão Presencial nº 008/2015

CONTRATADO: NOVA FONTE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A APAE NO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA.

ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 10 de março de 2015, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 10 de março de 2016 e termo final em 09 de março de 2017.

DATA ABERTURA: 09/03/2016

Nº 090/2014 Referente: Processo Nº 027/2014

Tomada de Preços Nº 001/2014

CONTRATADO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SILVA & MOURA LTDA – EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COVIVÊNCIA DO IDOSO na Rua Domicilia Arruda de Melo Pedroso, Loteamento “Nhô Ribeiro”, Angatuba/SP.

ADITAM: Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses o contrato celebrado entre as partes em 28 de maio de 2014, tendo início no dia 12 de março de 2016 e termo final no dia 11 de outubro de 2016.

DATA ABERTURA: 10/03/2016

Nº 091/2013 Referente: Processo Nº 031/2013

Concorrência nº 001/2013

CONTRATADO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SILVA & MOURA LTDA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE CONFORME MODELO FDE NA RUA JOÃO AMARAL, VILA RIBEIRO, MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP.

ADITAM: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato celebrado entre as partes em 18 de junho de 2013, tendo início no dia 12 de março de 2016 e termo final no dia 11 de setembro de 2016.

DATA ABERTURA: 10/03/2016

Ata de Registro Nº 045/2015 Referente: Processo nº 079/2015

Pregão Presencial nº 029/2015

CONTRATADO: ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FEIJÃO PARA A MERENDA ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)..

ADITAM: Reequilíbrio econômico financeiro de 99,03 % do item 01 “Feijão Carioca” com valor anterior de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) passando á R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.

DATA ABERTURA: 19/03/2016

Nº 103/2013 Referente: Processo Nº 047/2013

Concorrência Nº 003/2013

CONTRATADO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SILVA & MOURA LTDA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NO CONJUNTO HABITACIONAL CDHU-TG23A ANGATUBA “F”, NESTE MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP.

ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 22 de julho de 2013, por mais 04 (quatro) meses, tendo termo inicial em 22 de março de 2016 e termo final em 21 de julho de 2016.

DATA ABERTURA: 22/03/2016

Nº 060/2015 Referente: Processo Nº 047/2015

Pregão Presencial nº 021/2015

CONTRATADO: JULIO CIRO SONODA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, EMBUTIDOS E OVOS) PARA A MERENDA ESCOLAR.

ADITAM: Reequilíbrio econômico financeiro de 39,33 % do valor do item 11 “Ovo Branco” com valor anterior de R\$ 69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) passando á R\$ 97,46 (noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.

DATA ABERTURA: 23/03/2016



Nº 030/2015 Referente: Processo Nº 029/2015
Convite Nº 005/2015
CONTRATADO: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), QUE OPERE EM AMBIENTE WEB, E COM TECNOLOGIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA.
ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 31 de março de 2015, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 31 de março de 2016 e termo final em 30 de março de 2017.
DATA ABERTURA: 30/03/2016

Nº 046/2014 Referente: Processo Nº 018/2014
Pregão Presencial Nº 003/2014
CONTRATADO: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA.
ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 31 de março de 2014, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 31 de março de 2016 e termo final em 30 de março de 2017 e Reequilíbrio econômico financeiro de 18,07 % do valor da cesta básica de R\$ 169,39 (cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) passando a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme docs. anexo ao presente processo.
DATA ABERTURA: 30/03/2016

Nº 081/2013 Referente: Processo Nº 038/2013
Pregão Presencial nº 017/2013
CONTRATADO: ADINALDO DE JESUS RODRIGUES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE NO TRANSPORTE DE PRODUTOS HORIFRUTI – CAMINHAO COM CAPACIDADE MÍNIMA 4000 KG.
ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 10 de maio de 2013, por mais 05 (cinco) meses, tendo termo inicial em 01 de abril de 2016 e termo final em 31 de agosto de 2016.
DATA ABERTURA: 31/03/2016

Nº 067/2013 Referente: Processo nº 033/2013
Dispensa nº 008/2013
CONTRATADO: SR. SILVÉRIO DE SOUZA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ANA JANUÁRIA, Nº 155 – DISTRITO DO BOM RETIRO DA ESPERANÇA – ANGATUBA / SP, DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS OFICINAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E GABINETE PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL.
ADITAM: Fica aditado o prazo constante na Clausula Segunda – Do prazo de Locação em mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Abril de 2016, encerrando-se em 31 de Março de 2017 e Fica aditado o valor constante na Clausula Terceira – Do valor do aluguel, despesas e tributos corrigindo o valor para R\$ 1.261,00 (um mil duzentos e sessenta e um reais), conforme o índice do INPC.
DATA ABERTURA: 31/03/2016

RELAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MARÇO/2016

Nº009/2016 Referente: Processo Nº 009/2016
Pregão Presencial Nº 004/2016
EMPRESA: J. J. SOUTO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
PREÇO: R\$ 53.657,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais)
DATA ABERTURA: 17/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº010/2016 Referente: Processo Nº 009/2016
Pregão Presencial Nº 004/2016
EMPRESA: COMERCIAL VIDANOVA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
PREÇO: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)
DATA ABERTURA: 17/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº011/2016 Referente: Processo Nº 009/2016
Pregão Presencial nº 004/2016
EMPRESA: COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
PREÇO: R\$ 64.777,00 (sessenta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais)
DATA ABERTURA: 17/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº012/2016 Referente: Processo Nº 009/2016
Pregão Presencial Nº 004/2016
EMPRESA: FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
PREÇO: R\$ 74.875,00 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
DATA ABERTURA: 17/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº013/2016 Referente: Processo Nº 009/2016
Pregão Presencial Nº 004/2016
EMPRESA: JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
PREÇO: R\$ 80.820,00 (oitenta mil e oitocentos e vinte reais)
DATA ABERTURA: 17/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº014/2016 Referente: Processo Nº 009/2016
Pregão Presencial Nº 004/2016
EMPRESA: LEANDRO MARTINS VIEIRA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
PREÇO: R\$ 65.987,50 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA ABERTURA: 17/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº015/2016 Referente: Processo Nº 009/2016
Pregão Presencial Nº 004/2016
EMPRESA: LIG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
PREÇO: R\$ 166.180,70 (cento e sessenta e seis mil cento e oitenta reais e setenta centavos)
DATA ABERTURA: 17/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



Nº016/2016 Referente: Processo Nº 009/2016
 Pregão Presencial Nº 004/2016
 EMPRESA: M. S. DE ARAUJO EIRELI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
 PREÇO: R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)
 DATA ABERTURA: 17/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº017/2016 Referente: Processo Nº 009/2016
 Pregão Presencial nº 004/2016
 EMPRESA: MANANCIAL COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E EMBALAGENS EM GERAL LTDA ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
 PREÇO: R\$ 73.507,00 (setenta e três mil e quinhentos e sete reais)
 DATA ABERTURA: 17/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº018/2016 Referente: Processo Nº 009/2016
 Pregão Presencial Nº 004/2016
 EMPRESA: SANTEC FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
 PREÇO: R\$ 62.158,80 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
 DATA ABERTURA: 17/03/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Angatuba, 31 de março de 2016.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
 Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
 PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A MARÇO 2016 / MES - MARÇO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No MES | Até o MES (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.675.000,00 | 3.675.000,00 | 261.875,65 | 895.271,13 | 24,36 |
| 1.1 - Receita Resultante do IPTU | 1.760.000,00 | 1.760.000,00 | 51.608,03 | 293.727,37 | 16,69 |
| Imp. Prop. Ter. Urb. - IPTU | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 6.757,94 | 152.156,75 | 10,14 |
| Multas, Juros de Mora e outros enc. | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa do IPTU | 230.000,00 | 230.000,00 | 38.613,86 | 125.121,38 | 54,40 |
| Multas, Juros de Mora, At. Monetária e Outros | 15.000,00 | 15.000,00 | 6.236,23 | 16.449,24 | 109,66 |
| 1.2 - Receita Resultante ITBI | 630.000,00 | 630.000,00 | 29.962,20 | 109.143,61 | 17,32 |
| Imp. sobre Transm. Inter Vivos - ITBI | 600.000,00 | 600.000,00 | 29.962,20 | 109.143,61 | 18,19 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa do ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Jur. de Mora, At. Monet. Div. Ativa ITB | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do ISS | 835.000,00 | 835.000,00 | 131.178,84 | 397.504,53 | 47,61 |
| Imp. sobre Serv. de Qualquer Nat. - ISSQN | 800.000,00 | 800.000,00 | 123.354,88 | 306.495,16 | 38,31 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos ISS | 15.000,00 | 15.000,00 | 77,15 | 371,37 | 2,48 |
| Divida Ativa do ISS | 5.000,00 | 5.000,00 | 7.464,80 | 88.738,79 | 1.774,78 |
| Multas, Juros de Mora, At. Monet. e Outros Di | 15.000,00 | 15.000,00 | 282,01 | 1.899,21 | 12,66 |
| 1.4 - Receita Resultante do IRRF | 450.000,00 | 450.000,00 | 49.126,58 | 94.895,62 | 21,09 |
| Imp. de Renda Retido na Fonte - IRRF | 450.000,00 | 450.000,00 | 49.126,58 | 94.895,62 | 21,09 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Jur.de Mora, At. Monet. e Out Div Ati | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E L | 34.770.000,00 | 34.770.000,00 | 3.561.019,66 | 10.857.672,35 | 31,23 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 808.345,90 | 3.846.530,43 | 29,59 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 2.492.410,57 | 6.020.899,16 | 30,10 |
| 2.3 - ICMS - Desoneração LC nº 87/1996 | 100.000,00 | 100.000,00 | 10.178,05 | 30.534,15 | 30,53 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI Exportação | 100.000,00 | 100.000,00 | 9.638,93 | 35.216,01 | 35,22 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 70.000,00 | 70.000,00 | 1.188,68 | 13.256,95 | 18,94 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 239.257,53 | 911.235,65 | 60,75 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF - Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS | 38.445.000,00 | 38.445.000,00 | 3.822.895,31 | 11.752.943,48 | 30,57 |
| 4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.520.000,00 | 2.520.000,00 | 214.737,63 | 728.063,71 | 28,89 |
| 4.1 - Transferências do Salário-Educação | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 171.357,63 | 615.625,71 | 29,32 |
| 4.2 - Outras Transferências do FNDE | 420.000,00 | 420.000,00 | 43.380,00 | 112.438,00 | 26,77 |
| 5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DESTINADAS A PROG DE E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS DESTINADA À E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO | 420.000,00 | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO | 2.940.000,00 | 2.940.000,00 | 214.737,63 | 728.063,71 | 24,76 |
| 9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | (6.954.000,00) | (6.954.000,00) | (1.260.275,93) | (2.876.765,12) | 41,37 |
| 9.1 - Cota Parte FPM destinada ao FUNDEB | (2.600.000,00) | (2.600.000,00) | (393.156,31) | (1.126.725,46) | 43,34 |
| 9.2 - Cota Parte ICMS destinada ao FUNDEB | (4.000.000,00) | (4.000.000,00) | (734.881,67) | (1.390.004,70) | 34,75 |
| 9.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB | (20.000,00) | (20.000,00) | (2.035,61) | (6.106,83) | 30,53 |
| 9.4 - Cota Parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB | (20.000,00) | (20.000,00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.5 - Cota Parte ITR destinada ao FUNDEB | (14.000,00) | (14.000,00) | (235,84) | (2.649,48) | 18,92 |
| 9.6 - Cota Parte IPVA destinada ao FUNDEB | (300.000,00) | (300.000,00) | (129.966,50) | (351.278,65) | 117,09 |
| 10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 13.600.000,00 | 13.600.000,00 | 1.489.147,39 | 4.111.525,69 | 30,23 |
| 10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 13.500.000,00 | 13.500.000,00 | 1.489.147,39 | 4.111.525,69 | 30,46 |
| 10.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.3 - Receita da Aplicação Financeira de Recurso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - RESULTADO LÍQ TRANSF FUNDEB (10.1 - 9) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.1 - Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.2 - Com Educação Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | No MES | Até o MES (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - IMPOSTOS E TRANSF.DEST. A MDE | 38.445.000,00 | 38.445.000,00 | 3.822.895,31 | 11.752.943,48 | 30,57 |
| 17 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2016 / MES - MARÇO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|-----------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No MES | Até o MES (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 20 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS | 274.000,00 | 274.000,00 | 20.171,26 | 27.016,21 | 9,86 |
| 30 - TOTAL DAS DEDUÇÕES /ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA | 274.000,00 | 274.000,00 | 20.171,26 | 27.016,21 | 9,86 |
| 31 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECUR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS (23+35) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS LIQUIDADAS | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No MES | Até o MES (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 38 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38.1 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38.2 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 11.643.000,00 | 19.041.168,44 | 950.616,27 | 2.473.427,00 | 12,99 |
| 38.3 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS REC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 11.643.000,00 | 19.041.168,44 | 950.616,27 | 2.473.427,00 | 12,99 |

Fonte: SMARapd Informática Ltda

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.